



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação de serviços de recapagens e recauchutagens, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>					
<b>Razão Social: RECAPADORA FÁBRICA DE PNEUS</b>					
<b>CNPJ: 04.895.855/0001-89</b>					
<b>Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati - PR</b>					
<b>Contatos: 42 3423-2003   <a href="mailto:fabricadospneus@gmail.com">fabricadospneus@gmail.com</a></b>					
<b>Representante: Evandro Rebesco   Maicon Gabriel Giongo</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Uni.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário – R\$</b>
<b>07</b>	Recapagem de Pneu 19.5L25, a quente G2 - retroescavadeira, incluso até 2 (dois) consertos.	<b>Und.</b>	<b>08</b>	<b>N/C</b>	<b>1.275,00</b>
<b>08</b>	Vulcanização Pneu 19.5L25	<b>Und.</b>	<b>08</b>	<b>N/C</b>	<b>5,00</b>
<b>09</b>	Recapagem de Pneu 12.4 - 24, a quente TM 95 - tratores agrícolas, incluso até 2 (dois) consertos	<b>Und.</b>	<b>12</b>	<b>N/C</b>	<b>730,00</b>
<b>10</b>	Vulcanização de Pneu 12.4 - 24 .	<b>Und.</b>	<b>12</b>	<b>N/C</b>	<b>5,00</b>
<b>19</b>	Recapagem de Pneu 18.4 - 30, a quente TM 95 - tratores agrícolas, incluso até 2 (dois) consertos.	<b>Und.</b>	<b>12</b>	<b>N/C</b>	<b>1.845,00</b>
<b>20</b>	Vulcanização de Pneu 18.4 - 30.	<b>Und.</b>	<b>12</b>	<b>N/C</b>	<b>5,00</b>



*Estado De Santa Catarina*  
**Município De Vargem Bonita**



<b>21</b>	Recapagem de Pneu 18.4-34, a quente TM 95 - incluso até 2 (dois) consertos.	<b>Und.</b>	<b>12</b>	<b>N/C</b>	<b>1.885,00</b>
<b>22</b>	Vulcanização de Pneu 18.4-34.	<b>Und.</b>	<b>12</b>	<b>N/C</b>	<b>5,00</b>
<b>39</b>	Recapagem de Pneu 1000/20, radial, incluso até 2(dois) conserto, com aplicação da banda de rodagem tipo Borrachudo	<b>Und.</b>	<b>40</b>	<b>N/C</b>	<b>415,00</b>
<b>40</b>	VULCANIZACAO DE PNEU 1000R20	<b>Und.</b>	<b>40</b>	<b>N/C</b>	<b>5,00</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Edinan Favreto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e-mail [secobras@vargembonita.sc.gov.br](mailto:secobras@vargembonita.sc.gov.br), telefone (49) 3548-0327.

4.2. Fica designado como fiscal administrativo o servidor José Otalízio Souza Marques lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e-mail [secobras@vargembonita.sc.gov.br](mailto:secobras@vargembonita.sc.gov.br), telefone (49) 3548-0327.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;



*Estado De Santa Catarina*  
***Município De Vargem Bonita***

---



5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 26 de outubro de 2023.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**DETENTORA**

**Fiscal: Ednan Favretto – Diretor de Obras e Serviços Públicos**

**Fiscal: José Otalízio de Souza Marques – Secretário de Obras e Serviços Públicos**

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira  
Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira  
Cargo: Diretor de Compras